



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA  
PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A CG  
REFRIGERAÇÕES LTDA ME, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, é o outro lado a **CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Manoel de Arruda Câmara, 97, Prado, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.081.685/0001-31, por seu representante legal **LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.028.494-96, residente e domiciliado na Rua Agrestina, 121, apto. 1201, Tamarineira, Recife, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos **APARELHOS CONDICIONADORES DE AR** do **CONTRATANTE**, em funcionamento na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal da manutenção será equivalente ao quantitativo de equipamentos abaixo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**2.1.1. QUANTITATIVO INSTALADO E PREÇO UNITÁRIO DA MANUTENÇÃO**

02(dois) aparelhos de 7.500 btus- 02 x R\$ 80,00(oitenta reais)  
02 (dois) aparelhos de 9.000 btus – 02x R\$ 80,00 (oitenta reais).  
09 (nove) aparelhos de 12.000 btus – 09x R\$ 80,00 (oitenta reais).  
03 (três) aparelhos de 18.000 btus – 03x R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)  
01(hum) aparelho de 24.000btus – 01x R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)  
01(três) aparelho de 58.000btus – 01x R\$ 100, 00(cento reais).

Valor total mensal- R\$ 1.480,00 ( hum mil, quatrocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina /PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2024.

**Contratante**  
Instituto Social Das Mediâneiras Da Paz / Upa Barra De Jangada  
Maria De Fátima Souza Alencar

  
Maria de Fatima Souza Alencar  
Instituto Social Mediâneiras Da Paz-ISMEP  
Superintendente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS  
Data: 17/07/2024 09:17:54-0300  
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>

**Contratada**  
Cg Refrigerações Ltda Me  
Luiz Eduardo Cavalcanti De Gois

Testemunhas

Loana de Lima Araújo

Tiago Siqueira de Brito

CPF

111.207.994-73

074.942.214-92